



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PSD

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 17/06/19
10:30hs 2kmuz
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 204 /2019.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária
DE 18 / 06 / 2019
Em Discussão Única

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA REDE
PUBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Indico que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao Exmo. **Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal**, com cópia ao **Sr. Gilberto Laranjeiras, Secretário Municipal de Saúde**, com a indicação em tela, que dispõe sobre a implantação do sistema de prontuário eletrônico na rede pública de saúde municipal.

JUSTIFICATIVA

O estabelecimento hospitalar é responsável pelo preenchimento completo e correto do prontuário de cada paciente e os administradores compartilham a responsabilidade com os profissionais de saúde na manutenção correta e completa documentação das atividades ocorridas com o paciente durante sua estadia na unidade de saúde. Por ser o prontuário um instrumento valioso para o paciente e para todos os profissionais da saúde, o correto e completo preenchimento tornam-se grandes aliados para avaliação da qualidade de assistência prestada. Para isso, a prática digital, exigência da atual sociedade da informação, dispõe hoje de ferramentas e instrumentos que podem apoiar na organização e administração da rede municipal de saúde, com a captura, o armazenamento e o processamento das informações do paciente, bem como procedimentos e orientações.



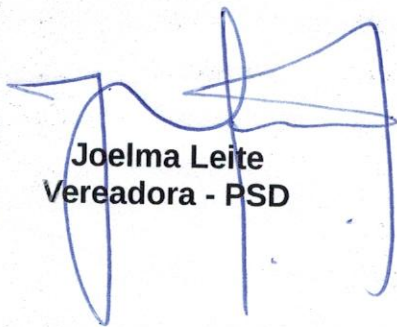
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PSD

Cabe ressaltar que o prontuário do paciente, assim como as fichas clínicas utilizadas pelos profissionais da saúde são constituídos de um conjunto de documentos padronizados, contendo informações geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência prestada a ele, de caráter legal, sigiloso e científico, e que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. Além da grande quantidade de informações contidas nos prontuários médicos, são muitas as queixas relacionadas à ilegibilidade das informações contidas no mesmo, as quais poderão trazer danos irreversíveis para o paciente. Para garantir a integridade das informações entre toda a equipe que presta assistência ao paciente, a cada dia aumenta o número de profissionais da área da saúde ligados à prática digital, sendo a figura do prontuário eletrônico do paciente (PEP) uma realidade nas diferentes instituições de saúde.

Portanto, para a prática e utilização do PEP, torna-se imperiosa a necessidade de se regular o uso da tecnologia a fim de usufruir seus benefícios e impedir os efeitos indesejados, levando em conta os aspectos éticos e legais que envolvem a utilização do prontuário eletrônico, tais como, autenticidade, integridade, confidencialidade, privacidade, auditabilidade, assinatura eletrônica e guarda de documentos.

Nesse panorama, no sentido de melhorar o atendimento na rede pública municipal de saúde, encaminho a iniciativa para o crivo dos nobres colegas e consequente aprovação

Parauapebas 17 de junho de 2019.



Joelma Leite
Vereadora - PSD